



Boletim de Serviço Eletrônico em
17/05/2022
DOU de 13/05/2022, seção 3, página 222

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

Processo: CF-05048/2021

Assunto: Evento: Seminário Sobre Energias Renováveis no Meio Rural

Interessado: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - AEAPR

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - AEAPR**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - AEAPR

CNPJ/CPF: 00.110.266/0001-97

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Seminário sobre energias renováveis no meio rural**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias **11 e 12 de maio de 2022**, em Curitiba - PR

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 12 de junho de 2022

Valor total da contratação: R\$ 50.050,00 (cinquenta mil cinquenta reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 2.647.950,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0513287), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação dos Engenheiros**

Agrônomos do Paraná - AEAPR, no valor global de R\$ 50.050,00 (cinquenta mil cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 09/05/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 09/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 09/05/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589358** e o código CRC **8D6A03BC**.